



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº. 1.267/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente** no valor de R\$-319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), conforme abaixo discriminado:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03.07.021.2.009 - Manut. Adm. e Controle da SEMOSP

4120-01 - Equipamentos e Materiais Permanente R\$ 319.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica vinculado o recurso ao Convênio nº 039/2001 SUFRAMA, no valor de R\$-315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) e anulação parcial de dotação conforme abaixo especificado para cobertura da contrapartida:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.60.575.2.10 - Manutenção dos Serviços Urbanos

3132-01 - Outros Serviços e Encargos R\$ 4.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 27 de novembro de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA DE CARVALHO
Advogado do Município – OAB/RO – 1171